

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município
nº 64 - 22.01.71

774
DECRETO N° 1.566
de 04 de janeiro de 1971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a utilização de bancas, compartimentos, espaços e boxes no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

CONSIDERANDO que essa permissão de uso de bancas, compartimentos, espaços e boxes no Mercado Municipal, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação sumária;

CONSIDERANDO que o permissionário do compartimento nº 10 (dez) e da banca nº 25 (vinte e cinco) infringiu o disposto no artigo 1º de Decreto nº 1067 de 22 de novembro de 1967;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 03416 de 26 de novembro de 1970;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas, a partir desta data, as permissões de uso do compartimento nº 10 (dez) e banca nº 25 (vinte e cinco) do Mercado Municipal, autorizadas ao Sr. Marcílio Alves Escobar, devendo o Chefe do Departamento de Serviços Municipais tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de janeiro de 1971.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Quirino dos Santos Koito
p/ Chefe do Depto de Administração